



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 05/2012, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

Aprova o Regulamento que dispõe acerca dos valores de Bolsas dos Programas de Iniciação Científica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições consagradas na Lei nº 11.892/2008, com base na Portaria nº 30, de 7 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, de 8 de janeiro de 2009 ;

considerando o que consta do Processo nº 23249.002310/2012-11, e

considerando a decisão do plenário deste Conselho Superior na 11ª Reunião Ordinária de 02 de fevereiro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Regulamento que dispõe acerca dos valores de Bolsas dos Programas de Iniciação Científica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, conforme anexo a esta resolução.

Art. 2º . Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


JOSÉ FERREIRA COSTA
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CONSELHO SUPERIOR

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 05 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012

REGULAMENTO

DOS VALORES DOS PAGAMENTOS DAS BOLSAS IFMA

Este regulamento dispõe sobre os valores de bolsas do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica oferecidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA), a serem pagos aos alunos-bolsistas, selecionados em editais específicos lançados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação deste Instituto.

Os Programas de que trata este Regulamento são os seguintes:

a) voltados para os alunos de ensino médio/técnico:

- Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica - PIBIC Jr

b) voltados para os alunos de ensino superior.

- Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica - PIBIC

- Programa Institucional de Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI.

Os valores das bolsas, estipulados em reais, são: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) para as bolsas de ensino médio/técnico e R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para as bolsas destinadas ao ensino superior, conforme tabela abaixo.

Valor (R\$)	Ensino médio/técnico	Ensino superior	
	PIBIC Jr	PIBIC	PIBITI
	260,00	360,00	360,00

HH